

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ANDRADINA-SP**

Criado pela Lei Municipal nº. 1.668/96 de 22 de Agosto de 1996

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE E  
FUNCIONAMENTO**

**INSCRIÇÃO Nº. 009**

**EXERCÍCIO 2021**

Declaramos, que conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº. 3671/2020 que a **Comunidade Espírita Euzébio de Oliveira Brandão**, com CNPJ nº 43.538.842/0001-04, com sede na Rua Santa Terezinha nº. 330 – Bairro Centro – Andradina / SP, é inscrito (a) neste Conselho Municipal de Assistência Social, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 3 anos.

Cabe ressaltar que o mencionado registro foi obtido após minuciosa análise documental, bem como visita institucional de equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Políticas Sobre Drogas, permanecendo até a presente data regularmente inscrita, motivo pelo qual ratificamos a importância, para o município de Andradina, das atividades no âmbito do SUAS pela mencionada entidade.

A presente declaração tem validade até o dia **31/12/2021**.

**Andradina – SP, 19 de março de 2021.**


**Janicely Ferreira de Oliveira  
Presidente do CMPDPI**

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE NO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andradina/SP – CMAS, declara que a Entidade: **Comunidade Espírita Euzébio de Oliveira Brandão**, com CNPJ nº 43.538.842/0001-04, com sede na Rua Santa Terezinha nº. 330 – Bairro Centro – Andradina / SP, é inscrita sob o nº 009, desde 19/01/2018, encontra-se em situação regular junto a este Conselho.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 3 anos** encontrando-se em pleno funcionamento.

Andradina – SP, 19 de março de 2021.



---

Janicely Ferreira de Oliveira  
Presidente do CMAS